

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA REITORIA Qualifica Mais www.ifr.edu.br

FDITAL 1/2022 - QUALIFICAMAIS/PROPESO/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, APOIO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS/SETEC, NAS MODALIDADES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPESPI, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais internos e externos ao IFRR, e estabelece as normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções pedagógicas e administrativas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no IFRR, previstas neste Edital, vinculado ao programa Qualifica Mais e sua linhas de Fomento, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e direttizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

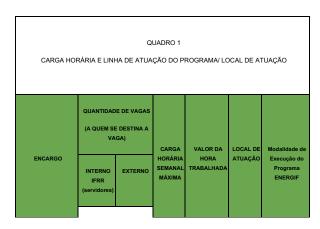
- 1.1 Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Equipe Multidisciplinar, Professor Formador, Apoio Administrativo/Acadêmico, Apoio Administrativo Técnico em Informática, Tutores e Gerente de Ambiente Virtual, conforme Quadro I, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.
- 1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.
- 1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.
- 1.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal conformeResolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica (Anexo IV), sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.
- 1.5 Toda a comunicação relativa a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá por e-mail, no endereço eletrônico do programa: qualificamais@ifrr.edu.br.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação, conforme requisitos do Quadro II do item 6.2.
- 2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II do item 6.2, deverão se enquadrar nas seguintes situações:
- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, exceto férias como servidor da instituição;
- b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução nº 138-Conselho Superior/IFRR, de 20 de agosto de 2013; c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.
- 2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;
- b) Possuir experiência comprovada e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- c) Ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;
- d) Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;
- 2.4 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada como bolsistas, se servidores ativos, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:



Equipe Multidisciplinar (Apoio pedagógico e social)	01	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 30,00	CBV	Ensino Presencial
Professor Formador (Área de energia renováveis)	01	01	16 horas	R\$ 40,00	CBV	Ensino Presencial
Professor Formador (Área de empreendedorismo)	Cadastro Reserva	01	16 horas	R\$ 40,00	CBV	Ensino Presencial
ENCARGO	INTERNO IFRR (servidores)	EXTERNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA	LOCAL DE ATUAÇÃO	Modalidade de Execução do Programa PROGREDIR
Apoio Adm. Acad. (Assistente de Aluno)	02	Cadastro Reserva	20 horas	R\$15,00	CBVZO	Ensino Presencial
Apoio às atividades acadêmicas (Secretaria)	01	Cadastro Reserva	15 horas	R\$15,00	CBVZO	Ensino Presencial
Professor Formador (Área de Gestão e Negócios)	06	01	16 horas	R\$ 40,00	CBVZO	Ensino Presencial
Professor Formador (Área de Marketing e Ferramentas Digitais)	01	01	16 horas	R\$ 40,00	CBVZO	Ensino Presencial
ENCARGO	INTERNO IFRR (servidores)	EXTERNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA	LOCAL DE ATUAÇÃO	Modalidade de Execução do Programa EMPREGA MAIS
Equipe Multidisciplinar (Apoio pedagógico e social)	01	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 30,00	EAD IFRR	Ensino a Distância
Tutor	05	04	20 horas	R\$ 20,00	EAD IFRR	Ensino a Distância
Gerente de Ambiente Virtual	01	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 40,00	EAD IFRR	Ensino a Distância
Professor Formador (área de Secretariado)	01	01	20 horas	R\$ 40,00	EAD IFRR	Ensino a Distância
Professor Formador (área de ambientalização da EAD)	01	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 40,00	EAD IFRR	Ensino a Distância
Professor Formador (área de Turismo)	02	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 40,00	EAD IFRR	Ensino a Distância

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o tempo de contratação estabelecido pela Comissão, de acordo com o planejamento orçamentário de cada Programa.

b) A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação financeira de acordo com a rubrica de pagamento do público interno e externo.

c) O cadastro reserva será de até 5 vezes o número de vagas disponibilizadas em cada encargo. Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

^{3.2} Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo Curso.

^{3.3} O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

- 3.4 O candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado (Conforme item 2.4).
- 3.5 O Termo de Disponibilidade do Anexo I, também estará disponível no SUAP para os candidatos servidores ativos.
- 3.6 O candidato servidor inativo deverá preencher e assinar o Termo de Disponibilidade do Anexo I deste edital.
- 3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br.
- 4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.3.
- 4.3 Os documentos a serem anexados são:
- a) Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b) Comprovante de titulação relacionada a área em que concorre;
- c) Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos, assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
- d) Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- 4.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 4.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.
- 4.6 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.
- 5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. 5.2.1 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.
- 5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II (citado no item 4.3, alínea d).
- 5.4 Serão critérios de desempate:
- a) maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre; b) maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;
- c) maior idade.
- 5.5 Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste Edital.
- 5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.
- 5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).
- 5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº. 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II REQUISITOS NECESSÁRIOS							
CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	Tempo previsto de Contratação (com possibilidade de prorrogação a critério da Coordenação dos Programas)					
Equipe Multidisciplinar (apoio pedagógico e social)	Graduação em pedagogia ou psicologia ou assistência social ou outras licenciaturas com atuação compatível com a função a ser desempenhada.	5 meses					
Professor Formador (área de energia renováveis)	Formação superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Física ou Formação Tecnólogo em: Eletrônica ou Eletrotécnica ou áreas afins com experiência em energias renováveis ou Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Técnico em Automação Industrial ou Mecatrônica com experiência em energias renováveis.	2 meses					

Professor Formador (área de empreendedorismo)	Formação superior em Administração ou Secretariado e/ou Tecnólogo. Ou áreas afins com especialização em empreendedorismo ou e/ou experiência em marketing digital.	2 meses
Apoio Adm. Acad. (Assistente de Aluno)	Ensino médio completo.	5 meses
Apoio às atividades acadêmicas (Secretaria)	Ensino médio completo com experiência e/ou qualificação no uso de ferramentas de criação, edição e compartilhamento de documentos e processos no SUAP no âmbito do IFRR.	5 meses
Professor Formador (área de Marketing e Ferramentas Digitais para o Curso de Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual - FIC MEI)	Formação superior em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com ênfase em Marketing ou Administração. Ou áreas afins com especialização em Marketing Digital ou e/ou experiência em Marketing Digital.	2 meses
Professor Formador (área de Gestão e Negócios para o Curso de Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual - FIC MEI)	Formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial. Ou áreas afins com especialização em Gestão de Empresas ou Empreendedorismo e/ou experiência em Gestão de Negócios em Micro e/ou Pequenas Empresas.	2 meses
Equipe Multidisciplinar (apoio pedagógico e social)	Graduação em pedagogia ou psicologia ou assistência social ou outras licenciaturas com atuação compatível com a função a ser desempenhada ou áreas afins, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	4 meses
Professor Formador (área de Turismo)	Profissional com curso Técnico em Guia de Turismo ou áreas afins ou Graduação em Turismo/Graduação em Gestão em Turismo ou áreas afins, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	1 mês
Professor Formador (área de Secretariado)	Profissional com curso Técnico em Secretariado ou áreas afins ou Graduação em Secretariado/Graduação em áreas afins, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	4 meses
Tutor	Graduação em área da Educação ou outras licenciaturas afins com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência em Educação a Distância e ambientalização no AVA e/ou capacitação em EaD.	5 meses

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO PEDAGÓGICO/ORIENTADOR E SOCIAL

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) auxiliar na elaboração do projeto dos cursos, com o auxílio do supervisor;
- d) auxiliar na promoção de atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação;
- e) articular junto ao setores responsáveis pelo atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas; e
- f) auxiliar nas atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição.

7.2 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO À ATIVIDADES ACADÊMICAS (ASSISTENTE DE ALUNO)

- a) assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências da instituição de ensino;
- b) assistir o corpo docente e gestores na instituição com os materiais necessários a execução de suas atividades;
- c) dar apoio ao acesso e instalação de recursos de informática e multimídia, quando demandado;
- d) manter a organização dos ambientes didáticos; e
- e) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, no qual esteja atuando.

- 7.3 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS (SECRETARIA)
- a) Receber, encaminhar e arquivar processos ligados ao controle acadêmico;
- b) Realizar a matrícula dos estudantes no SUAP;
- c) Providenciar a emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo supervisor do curso;
- d) Registrar permanentemente no SISTEC as informações acerca das turmas, dos alunos e das demais informações solicitadas pela SETEC/MEC;
- e) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de controle acadêmico;
- f) Desenvolver outras atividades designadas pelo supervisor do curso;
- g) Auxiliar na expedição de certificados.

7.4 PROFESSOR FORMADOR

- a) Produzir o Plano de Ensino e/ou Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- e) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g) Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h) Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- i) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso;
- j) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- I) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino; e
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n) Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); e
- o) Com o suporte do Coordenador de Curso ou Supervisor e Equipe Multidisciplinar, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.

7.5 TUTOR

- a) Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA//Moodle;
- b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle;
- c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de professores mediadores a distância e de curso;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do programa;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle; e
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.

7.6 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA ADMINISTRADOR DE AVA/MOODLE:

- a) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/Moodle, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros; b. Cadastrar os usuários no AVA/Moodle. c. auxiliar os usuários na recuperação e restabelecimento de acesso no AVA/Moodle.
- b) criar e gerenciar toda a estrutura de cursos/módulos/componentes curriculares dos projetos pedagógicos dos cursos FIC.
- c) capacitar os usuários em relação ao acesso, montagem de sala virtual e utilização de ferramentas do AVA/Moodle;
- d) orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de web conferência, vídeo aulas, web aulas, objetos de aprendizagem;
- e) desenvolver softwares e/ou sistemas que auxiliem gerenciamento e controle dos cursos ofertados pelo EAD/IFRR;
- f) desenvolver estruturas de avaliação e relatórios de desempenho e acompanhamento no Moodle;
- g) orientar professores e estudantes quanto ao registro da frequência e do desempenho acadêmico;
- h) Cumprir plano de trabalho conforme estabelecido pela coordenação do programa.

7.7 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b) Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico; e
- d) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o

interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste Edital.
- 8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail qualificamais@ifrr.edu.br,
- 8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do Programa.
- 8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do Curso/Unidade do IFRR.
- 8.6 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

		1	
ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	25/01/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
2	Período de Impugnação do Edital	26/01/2022	qualificamais@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	27/01/2022 ás 18 horas	https://sgc.ifrr.edu.br
4	Período de Inscrições	28/01/2022 a 06/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
5	Lista preliminar das inscrições	07/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
6	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	08/02/2022	qualificamais@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	09/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
8	Classificação preliminar	14/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
9	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	15/02/2022	qualificamais@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	16/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Homologação do Resultado Final	17/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Convocação Inicial dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade de cada Programa	21/02/2022	https://sgc.ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.
- 10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.
- 10.4 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: qualificamais@ifrr.edu.br.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA Reitora do IFRR

ADNELSON JATI BATISTA
Pró-reitor Substituto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRR

TERMO DE DISPONIBILIDADE (Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em instituições Públicas)

PARA SERVIDOR DO IFRR () ATIVO () INATIVO

Pela presente DEC	CLARAÇÃO [DE DISF	PONIB	ILIDADE, eu,	do		RG nº		CPF				
nº	ocupante	do c	argo	de	dc	(a)		do	Quadro		Pessoal		
prejuízo à carga h					ponibilidade para partici DE Nº 04, de 16/03/2012								
a Resolução CD/F	NDE Nº 04, d	le 16 de	e março	o de 2012 e Porta	aria 168 de 07 de março	de 2013.	·			•			
Dia/Semana Horá	rio												
Segunda-feira:													
Terça-feira:													
Quarta-feira:													
Quinta-feira:													
Sexta-feira:													
Sábado:	_												
Domingo:	_												
					rerdadeiras as informaçõ 26/10/2011, e as horas								
											Local,	_de	 _de 2022.
					Assinatura do candidato	(servidores ati	vos, via SUAP)						
CONFIRME A DIS	PONIBILIDAI	DE DO	CAND	IDATO (servidor	ativo):								

Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor (a) /Coordenador de Gestão de Pessoas (via SUAP)

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre neste edital	02 pontos por bimestre	30
Experiência de atuação no cargo que ocupa como servidor do IFRR (tempo de serviço)		25
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, 40 até 100 horas.		20
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101h.		10
Pontuação total	100	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Assinatura do Candidato

Local/Data:

ANEXO IV

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA, eu,	, RG Nº:	, CPF Nº:	, Matrícula
N°(Caso Servidor Público):, servidor do quadro de pessoal o	do órgão:		_, em exercício em
, declaro, para os devidos fins, que até esta data não possuo vír básica, que tenham como base a Lei Nº 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagame	. 0	·	e profissionais da educação
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.	nio e canociamento da l	old.	
Local/Data:			
Assinatura do Bolsi	sta		

- Documento assinado eletronicamente por:

 Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR CD0001 IFRR, em 25/01/2022 16:15:53.

 Adnelson Jati Batista, PRO-REITOR SUB-CHEFIA PROPESQ, em 24/01/2022 21:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 125900 Código de Autenticação: 12de51f572

